CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 31

de 03 de maio de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 339039.....RS 50.000,00

03.01 GERÊNCIA DE FINANÇAS

041222022.006 - 339039.....R$ 50.000,00

04.01 - GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

041292032.011 - 339039.....R$ 20.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 -339030.....R$ 80.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.025 - 339039.....R$ 30.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

041224012.044 - 339039.....R$ 50.000,00

041224012.044 - 339030.....R$ 21.000,00

05.03 - FUNDEB

123613023.001 -449051.....RS 170.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL

082443052.029 - 339039.....R$ 40.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013042.021 -339030.....R$ 30.000,00

103013042.021 -339039.....R$ 50.000,00

103013041.007-449051.....R$ 50.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

154512011.020 - 449051.....R$ 100.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123663011.005 - 449051.....R$ 193.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

175124011.018 - 449051.....R$ 113.000,00

175124011.018 - 449051.....R$ 60.000,00

257514012.043 -339051.....R$ 104.000,00

041224011.019 - 449051.....R$ 21.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013041.007-449052.....RS 50.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 03 DE MAIO DE 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 31/2007 - 03 de maio de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em